

LEI MUNICIPAL Nº 212

de 06 de julho de 2005.

Autoriza o Município a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, para custear as despesas com alargamento e asfaltamento da Avenida 25 de Julho, na área de competência estadual.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS objetivando a conclusão da Avenida 25 de Julho, executando o alargamento, onde necessário, e o asfaltamento da estrada em área de competência estadual, para a manutenção da largura da Avenida 25 de Julho em todo o seu prolongamento.

Parágrafo Único. O Município executará a obra na forma do Croqui e Memorial Descritivo anexos, adotando os métodos e procedimentos cabíveis à execução da mesma, bem como os determinados pelo DAER.

Art. 2º. O Convênio tem como objeto o custeio pelo Município, anuindo o DAER, das despesas necessárias para desbarrancar, aplainar, alargar e asfaltar a extensão e largura da estrada estadual referida no Parágrafo Único do art. 1º, em atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2002.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Município limita-se à execução da obra e estende-se até a conclusão mesma, quando então findará o Convênio firmado e qualquer responsabilidade incidente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 4º. O Convênio vigorará até a conclusão da obra pelo Município, a contar da assinatura do Convênio pelo DAER, facultada sua prorrogação por igual período, mediante Termo Aditivo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos será responsável pelo acompanhamento e execução da obra e do convênio, bem como por toda e qualquer comunicação com o DAER.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda